



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 217/98, DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

"**CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Assistência Social, com vencimento padrão 09, da Lei Municipal nº 004/93, tendo como função chefiar e promover a assistência aos necessitados do município.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador de Condomínios Rurais, padrão 09, da Lei Municipal nº 004/93, visando chefiar, promover e incentivar a implantação do programa de condomínios rurais do município, junto ao escritório da EMATER/RS, nesta cidade.

Art. 3º - Os cargos serão providos por detentor de primeiro grau completo, tendo como carga horária 40 horas semanais.

Art. 4º - É acrescido no artigo 24, Inciso II da Lei Municipal nº 004/93, o padrão 09, com coeficiente 1,400.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Unidades Orçamentárias Próprias constantes do orçamento vigente.

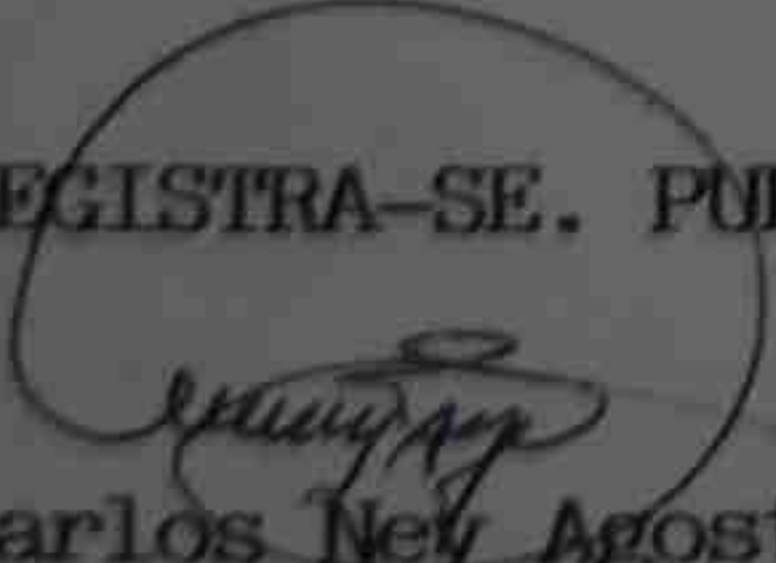
Art. 6º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 19 de janeiro de 1.998.


ELIO TROMBETTA - PREF. MUNIC.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.